

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 2090



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Extratos	3
Homologação / Adjudicação	3
<i>Atos Administrativos</i>	5
Editais de notificação	5
<i>Publicidade Oficial</i>	8
Regulamentos	8
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	19
<i>Concursos Públicos/Processos Seletivos</i>	19
Edital - Outros	19
Convocação	19



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ÁGUA BOA DUGRI LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6819-5/2024. VALOR MÁXIMO PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 2.496.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20L, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 19/08/2025 até 19/08/2026. ASSINATURA: 18/08/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 13 DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 048/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6255-0/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL. PARTES: MUNICÍPIO DE ITUPEVA E ORLANDO DERVILANI E SOLDI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 087/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13668-1/2022. VALOR TOTAL: R\$ 264.112,56. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 15/08/2025 ATÉ 14/08/2027. ASSINATURA: 13/08/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, REAJUSTE E ALTERAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 080/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA ITUPEVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9044-9/2018. VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 20/08/2025 ATÉ 19/08/2026. ASSINATURA: 18/08/2025.

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2025

Processo Administrativo nº 14061-4/2024

Objeto: Aquisição de longarinas.

Itupeva, 20 de agosto de 2025.

As Secretárias Municipais, que abaixo assinam, no uso

de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVEM:

1. ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 024/2025, conforme segue:

LICITANTE: GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA					
CNPJ: 49.014.354/0001-84					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA - EDUCAÇÃO	UNID	170	R\$ 1.000,00	R\$ 170.000,00

LICITANTE: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME					
CNPJ: 07.835.506/0001-60					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	LONGARINA 3 LUGARES - SAÚDE	UNID	80	R\$ 224,00	R\$ 17.920,00

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Itupeva, 07 de agosto de 2025.

Concorrência Eletrônica nº 002/2025

PROCESSO Nº 9441-5/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) NO BAIRRO JARDIM DAS ANGÉLICAS.

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 002/2025, conforme segue:

RAZÃO SOCIAL: LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA		
CNPJ: 11.180.512/0001-01		
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) NO BAIRRO JARDIM DAS ANGÉLICAS	R\$ 2.685.002,25

2. Publique-se.



JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras e Planejamento e Mobilidade Urbana

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Itupeva, 19 de agosto de 2025.

Edital nº 021/2024 - PE

Processo nº 9942-2/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Valor Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para assistência respiratória para pacientes assistidos pelo Programa Melhor em Casa.

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 021/2024, conforme segue.

RAZÃO SOCIAL: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA						
CNPJ: 00.331.788/0031-34						
ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL
1	50	600	UNID	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM BACKUP	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
2	4	48	UNID	BIPAP VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA BINÍVEL VENTILADOR / GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL).	R\$ 796,91	R\$ 3.187,64
3	55	660	UNID	LOCAÇÃO DE CPAP	R\$ 155,00	R\$ 8.525,00
4	31	372	UNID	LOCAÇÃO DO CILINDRO DE 1m³,	R\$ 19,00	R\$ 589,00
5	20	240	M³	RECARGAS CILINDRO DE 1m³	R\$ 19,00	R\$ 380,00
6	20	240	M³	RECARGAS CILINDRO DE 4³ a 10m³	R\$ 19,00	R\$ 380,00
*CONFORME TERMO DE REF. E PROPOSTA						R\$ 294.739,68

2. Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde



Atos Administrativos

Editais de notificação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**VIGILÂNCIA**
SANITÁRIASECRETARIA DE
SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **GMP DA SILVA RESTAURANTE BIFÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.546.667/0001-34**, de que na data de **10/06/2025** foi indeferido a defesa interposto referente ao Auto de Infração nº. **0240** sendo aplicada a penalidade **MULTA no valor de R\$ 1.000,00**. Fica a mesma ciente de que terá **10 (DEZ)** dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 134, da Lei Estadual nº. 10.083/1998, junto à Vigilância Sanitária, localizada na Travessa Maria Clara de Almeida Santos, 82 – Parque das Vinhas, em Itupeva.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**SECRETARIA DE
SAÚDE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada a empresa **GMP DA SILVA RESTAURANTE BIFÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.546.667/0001-34**, de que na data de **02/06/2025** foi lavrado a Notificação de Recolhimento de Multa – NRM nº 0091, **no valor de R\$ 1.000,00**, referente ao Auto de Infração nº. **0176**. Fica a mesma ciente de que terá **30 (trinta)** dias, a contar da publicação deste para, para recolher a multa aos cofres público.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**SECRETARIA DE
SAÚDE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada o Sr. **DIEGO GOMES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. **460.680.638-95**, de que na data de **03/06/2025** foi indeferido a defesa interposto referente ao Auto de Infração nº. **0188** sendo aplicada a penalidade **MULTA no valor de R\$ 1.000,00**. Fica a mesma ciente de que terá **10 (DEZ)** dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 134, da Lei Estadual nº. 10.083/1998, junto à Vigilância Sanitária, localizada na Travessa Maria Clara de Almeida Santos, 82 – Parque das Vinhas, em Itupeva.

*Travessa Maria Clara de Almeida Santos, nº 82, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP: 13.295-540 –
Telefone (11) 4591-2190*



Publicidade Oficial

Regulamentos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE**Concurso da Rainha e Princesas da 18ª Expo Uva de Itupeva –
2025****REGULAMENTO GERAL****I - DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS**

Artigo 1º - O "Concurso da Rainha e Princesas da 18ª Expo Uva de Itupeva 2025" é uma realização da Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - O "Concurso da Rainha e Princesas da 18ª Expo Uva de Itupeva 2025" tem como principais objetivos: Eleger a Corte da Expo Uva 2025, a qual permanece na condição de "Embaixatriz" do evento, desempenhando atividades de divulgação e solenidades oficiais. Além de sua função representativa e simbólica, a Corte torna-se referência de beleza e elegância feminina no Município, representando a tradição cultural de Itupeva, como produtora de uvas e colabora com o desenvolvimento social e cultural da cidade.

II - DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Artigo 3º - O "Concurso da Rainha e Princesas da 18ª Expo Uva de Itupeva 2025", evento de abrangência municipal, será realizado no dia **30 de Outubro de 2025** com previsão de início às 19h00, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

III - DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Poderão participar do concurso mulheres de acordo com os seguintes critérios:

I – A idade: Mínima de 16 anos e máxima de 36 anos, completos até a data do concurso.

II - As inscrições das candidatas menores de 18 anos, serão aceitas, com

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

declaração de autorização dos pais e/ou responsáveis e cópia do documento dos mesmos.

III - As inscrições serão prioritariamente das candidatas residentes em Itupeva (apresentar comprovante de residência emitidos nos últimos 12 meses: conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 2º grau), sendo que se existirem vagas remanescentes, essas serão disponibilizadas para as candidatas que residam em outro Município, desde que possuam vínculo familiar com o Município de Itupeva/SP.

IV - Ter disponibilidade para participar de eventos durante o ano em que o título de Rainha e Princesas (1ª e 2ª) é vigente, e não estar grávida.

§ 1º - NÃO poderão participar do 18ª Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva Rainha e Princesas da 17ª Expo Uva de Itupeva.

§ 2º - As eleitas (rainha, princesas e vinhateiras), ao receberem convites para participação em eventos que não sejam promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deverão solicitar, por escrito, autorização do uso da faixa, coroa e/ou elementos que remetam a premiação recebida na 18ª Corte da Uva de Itupeva.

§ 3º - A candidata não poderá ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro da Comissão julgadora.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - As inscrições para o "Concurso da Rainha e Princesas da 18ª Corte da Expo Uva de Itupeva 2025" deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Avenida Brasil nº 705C – Jardim Primavera – Itupeva/SP, no **período de 12 de setembro até 15 outubro de 2025**, no horário das 8h às 16h, devendo a candidata preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição e o Termo de Concordância, o qual estará ciente da participação do concurso, anexando cópias dos seguintes documentos:

- a)** RG ou CNH;
- b)** CPF ou CNH;

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

- c) Comprovante de residência emitido nos últimos 12 meses; (conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 2º grau);
- d) Se existirem vagas remanescentes, essas serão disponibilizadas para as candidatas que residam em outro Município. Para estas inscrições as candidatas deverão, apresentar comprovante de residência de parente até 2º grau; podendo ser conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome do familiar (emitido nos últimos 12 meses).
- e) uma foto de rosto recente;
- f) Uma foto de corpo inteiro recente;
- g) Declaração do empregador autorizando a candidata a participar dos eventos, caso eleita.
- h) Para as menores de 18 anos – autorização dos pais e/ou responsável assinada, cópia do documento do responsável e cópia da declaração de guarda – se for o caso.

Artigo 6º - Serão disponibilizadas no mínimo 08 e no máximo 15 vagas por ordem de chegada, caso exceda o número de inscrições a candidata que tenha interesse poderá fazer a inscrição e aguardar em fila de espera por alguma desistência.

Parágrafo único - O "18º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva - 2025", poderá ser cancelado ou modificado em virtude do surgimento de emergências de saúde e eventuais desdobramentos de tal situação, conforme determinações da OMS (Organização Mundial de Saúde), bem como pelas orientações de autoridades de saúde nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

V - COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

Artigo 7º - A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 profissionais, que conheçam os objetivos do concurso bem como as tradições

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

do meio rural. A escolha da Comissão Julgadora deve estar dentre profissionais relacionados a: Moda, Mundo Miss, Etiquetas, Fashion, Fotografia, Cabelo/Maquagem e Agricultura.

Artigo 8º - A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a Secretaria Municipal de Turismo Agricultura e Meio Ambiente quaisquer responsabilidades quanto aos resultados.

VI - DA ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 9º - O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Simpatia;
- b) Elegância;
- c) Beleza Plástica e Desenvoltura;

Artigo 10º - As notas serão dadas de 5 (cinco) a 10 (dez) por quesito, sendo que a soma das notas dará o resultado, e a participante com a maior pontuação será declarada vencedora.

Artigo 11º - Caso haja empate na somatória de notas das candidatas, ficará estabelecido que o desempate será de acordo com a maior nota na ordem em que estão citadas no artigo 10º.

Parágrafo único – Caso permaneça o empate, depois de descartados todos os quesitos, o Júri se reunirá para escolher a vencedora.

Artigo 12º - Serão eleitas no concurso:

- a) 1 (uma) Rainha;
- b) 2 (duas) Princesas;
- c) 05 (cinco) Vinhateiras.

§ 1º - Em casos de quebra de regulamento, as princesas e as vinhateiras, respeitando a ordem de classificação, ganham o direito de substituição. Ex: se desclassificar a Rainha 1ª princesa passa para rainha, 2ª princesa passa para 1ª princesa.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE**Artigo 13º** – Premiação:

- a)** A Rainha receberá R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
- b)** A 1ª Princesa receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c)** A 2ª Princesa receberá R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
- d)** As vinhateiras receberão R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma.

Parágrafo único A premiação em pecúnia poderá ser realizada até o último dia útil do mês de janeiro/2026 em horário e local agendados previamente, e será condicionada a participação das eleitas em eventos e reuniões determinados, pela Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 14º – A abertura oficial do “Concurso da Rainha e Princesas da 18ª Expo Uva de Itupeva - 2025”, **ocorrerá dia 30 de Outubro de 2025 às 19h**, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, sendo obrigatória a presença de todas as candidatas, sob penalidade de desclassificação.

Artigo 15º - No dia do evento não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas no camarim, tais como: pais, parentes e amigos.

§ 1º - Caso isso aconteça, a candidata poderá ser penalizada com perda de pontos ou desclassificação.

§ 2º - Será permitido o acesso apenas aos organizadores, coordenação e candidatas.

Artigo 16º - Durante o evento as candidatas não poderão sair do camarim até sair o resultado final das colocações. Também não é permitido que pessoas que não estão participando do evento entrem e fiquem com as candidatas de acordo com o que foi descrito no artigo anterior e seus parágrafos.

Artigo 17º - As candidatas deverão respeitar os horários impostos pela Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

Parágrafo único - O não comparecimento implicará na desclassificação automática da candidata.

Artigo 18º - Durante o dia do evento é terminantemente proibido às candidatas ingerir bebidas alcoólicas, sob pena de desclassificação.

Artigo 19º - A qualquer momento do Concurso a Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente poderá eliminar candidatas que a seu critério possam prejudicar a realização ou a imagem do evento.

Artigo 20º - A simples finalização da inscrição e participação das candidatas, faz com que as mesmas comprometam-se a participar de matérias editoriais, sem nenhum custo adicional para a Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, nem para Prefeitura Municipal de Itupeva, implicando a inscrição no concurso em autorização expressa para publicação da sua imagem nos veículos de comunicação.

Artigo 21º - Também autorizam desde já, a divulgação de imagens produzidas em razão do Concurso para a utilização pela Prefeitura Municipal de Itupeva e/ou Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente em qualquer campanha, matéria ou publicação, desde que para fins lícitos e morais e com o intuito de divulgação do Concurso e do evento;

Artigo 22º - É obrigatória a participação das vencedoras do Concurso em eventos e ações para divulgação da EXPO UVA, programados pela Prefeitura Municipal de Itupeva e/ou Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, durante o ano em que o título de Rainha e Princesas (1ª e 2ª) é vigente.

§ 1º - O não cumprimento das obrigações ou conduta inadequada resultará na destituição do título e devolução de prêmios e acessórios recebidos

§ 2º - A prefeitura municipal de Itupeva não se responsabiliza pelo transporte (chegada e partida) tanto das candidatas como da Corte da Uva. As mesmas deverão estar nos locais combinados por meios próprios.

Artigo 23º - A Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente orienta as candidatas a não deixarem pertences de valor como celulares, dinheiro, cartões de crédito e outros em suas bolsas dentro do camarim, pois a

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

mesma não se responsabiliza em caso de furto ou desaparecimento, devendo o mesmo ser utilizado somente para troca de roupas.

Artigo 24º - Qualquer comunicado da Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente será feito diretamente à candidata.

Artigo 25º - Será obrigatória a participação em workshop preparatório oferecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, dividido **em 03 (TRÊS) módulos**, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 26º - A entrada das candidatas será dividida em três etapas, sendo a primeira Moda Jeans e camiseta oficial do concurso (a qual fica com a candidata após o evento), a segunda com Traje Típico (relacionado ao regaste das tradições do meio rural) e a terceira com moda Festa.

§ 1º - A camiseta oficial do concurso é de uso obrigatório na abertura do evento que acontecerá no dia 30 de outubro de 2025.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente não se responsabiliza por alugar ou ceder trajes nem calçados para as candidatas, que deverão desfilar com roupas próprias ou emprestadas de lojas de locação.

§ 3º - As despesas decorrentes do aluguel de roupas, sapatos e acessórios serão de total responsabilidade das candidatas.

Artigo 27º - Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente Regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todas as inscritas até o momento de alteração.

Artigo 28º - A inscrição da candidata no Concurso implica na aceitação expressa e incondicional de todas as disposições contidas no presente Regulamento.

Artigo 29º - Os casos omissos serão devidamente resolvidos pelo departamento de Agricultura.

Pedro Geraldo de Campos Neto
Secretário Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

Av. Brasil 705C – Jardim Primavera – Fone: (11) 4591-8519/(11) 4591-3522



ITUPEVA
PREFEITURA

AMATUR

**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
Concurso da Rainha e Princesas da 18ª Expo Uva de Itupeva 2025

[illegible]

DATA NASC.													IDADE								
------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Av. Brasil 705C – Jardim Primavera – Fone: (11) 4591-8519/(11) 4591-3522

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

EM CASO DE IMPREVISTO, AVISAR QUEM?

NOME

TELEFONE ()

CELULAR ()

VOCÊ LEU O REGULAMENTO ANTES DE PREENCHER ESTA FICHA?

Itupeva, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE**DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Ao efetivar minha inscrição no Concurso da Rainha e Princesas da 18ª Expo Uva de Itupeva - 2025, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Concurso da Rainha e Princesas da 18ª Expo Uva de Itupeva - 2025, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE**

Eu....., RG.....
CPF....., responsável da candi-
data....., venho através desta
declaração, AUTORIZAR a participação da mesma tanto no Concurso da Corte da Uva, e
se eleita, dos eventos programados pela prefeitura Municipal de Itupeva durante o ano em
que o título de Rainha e princesas e vinhateiras é vigente.

.....
Nome do responsável
Grau de parentesco

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Editais - Outros****EDITAL Nº 011, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

**TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO**

Ref. Proc.141/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA - ITUPEVA PREVIDÊNCIA, através do Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, através do edital nº 001/2025, foi eliminado do Concurso Público nº 01/2025, conforme o motivo abaixo:

:

Classificação	Nome	Motivo
2º	RAFAEL ALBIERO GUERRA	Considerado INAPTO no exame admissional

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 19 de agosto de 2025.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES

Diretora Administrativa

Previdência - Departamento Administrativo, localizado à Rua Juliana de Oliveira Borges, 79 - Parque Das Vinhas, Itupeva/SP, Cep: 13.295-528.

Classificação	Nome	Número da Inscrição
3º	IVAN PINHEIRO HERRMANN	6970001484

Itupeva, 19 de agosto de 2025.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES

Diretora Administrativa

Convocação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012, DE 19 DE AGOSTO
DE 2025.**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

**TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO**

Ref. Proc.141/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA - ITUPEVA PREVIDÊNCIA, através do Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a comparecer no Itupeva Previdência, localizado à Rua Juliana de Oliveira Borges, 79 - Parque Das Vinhas, Itupeva/SP, Cep: 13.295-528, no dia **26 de agosto de 2025 às 14h00**, para reunião de preenchimento de vaga, munido de documento original e cópia simples da cédula de identidade, do CPF, diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente à escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, conforme exigência do edital.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do candidato no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o candidato deverá apresentar toda a documentação no Itupeva